

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### LEI Nº 8.163, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação" no âmbito do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Empresa Amiga da Educação", no âmbito do Estado do Pará, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas estaduais.

Art. 2º As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 3º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

#### LEI Nº 8.164, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Denomina a Escola Estadual de Ensino Médio em construção no Município de Mocajuba, de "Deputado Alessandro D'Albuquerque Novelino".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Escola Estadual de Ensino Médio Deputado Alessandro D'Albuquerque Novelino, a nova escola estadual de ensino médio que está sendo construída no Município de Mocajuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### LEI Nº 8.165, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Institui o Dia Estadual do Trabalhador e Trabalhadora Rural.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Trabalhador e Trabalhadora Rural, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### LEI Nº 8.166, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Inclui o "Dia do DeMolay", a ser comemorado no dia 18 de março, no calendário oficial do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### Protocolo 819368

#### DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 018/2013-DGPC/PAD, de 7 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.424, de 25 de junho de 2013, de que trata o Processo nº 2014/232663,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir o servidor RONALDO FREITAS DE MELO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5704200-1, com fundamento no art. 81, inciso XIII, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### PROCESSO Nº 2014/232663

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**D E S P A C H O**

Adotando como razões de convencimento e fundamentos

constantes nos autos do Processo nº 2014/232663 e do Parecer Jurídico nº 137/2014-PGE, decido pela demissão do servidor RONALDO FREITAS DE MELO, em virtude dos atos infracionais cometidos e apurados na citada documentação.

Determino a publicação desta decisão, a remessa dos autos à Polícia Civil do Pará, para ciência do aludido e posterior arquivamento. Belém, 16 de abril de 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 292/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiquidade, os Oficiais da Polícia Militar do Pará a seguir nominados, a contar de 21 de abril de 2015.

#### PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

#### 1- QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)

##### - COMBATENTES

##### AO POSTO DE MAJOR

CAP PM RG 26290 FRANCISCO ANILSON MORAIS ALMEIDA

CAP PM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA

CAP PM RG 27278 RONI CLAIBER OLIVEIRA ALVES

CAP PM RG 27257 LEOMAR COSTA DE AVIZ

CAP PM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA

#### 2- QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM) - MÉDICO

##### AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOSPM RG 25233 JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

MAJ QOSPM RG 28630 ANA IZABEL CAMPOS COSTA

#### 3- QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS (QCOPM) –

##### ASSISTENTE SOCIAL

##### AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QCOPM RG 23098 MARION GOMES DE MORAES MARTINS

#### PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

#### 1- QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)

##### - COMBATENTES

##### AO POSTO DE MAJOR

CAP PM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA

CAP PM RG 27016 ADRIANO DE ATAÍDE COSTA

CAP PM RG 27321 ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO NEVES

CAP PM RG 27298 GLEDSON MELO DOS SANTOS

CAP PM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA

(AGREGADO)

CAP PM RG 27317 SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO

CAP PM RG 27284 JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS

CAP PM RG 27291 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA JUNIOR

CAP PM RG 27532 SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE VASCONCELOS

CAP PM RG 27271 TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA

CAP PM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO

CAP PM RG 11583 ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS

CAP PM RG 27309 EXPEDITO DE BRITO JUNIOR

##### AO POSTO DE CAPITÃO

1º TEN PM RG 33512 JAIRSON ROSA VAZ

##### AO POSTO DE 2º TENENTE

ASP PM RG 37961 CARLOS EDUARDO NUNES DE MELO

ASP PM RG 37975 MERIAN RIBEIRO FORMENTO

ASP PM RG 37972 LAERCIO AUGUSTO GURJÃO FERNANDES

ASP PM RG 36073 GRACIETE QUEIROZ DOS SANTOS

ASP PM RG 34777 JANDERSON LIMA DOS SANTOS

ASP PM RG 37976 NADJA APARECIDA CUNTO DO NASCIMENTO

ASP PM RG 35063 ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO

ASP PM RG 34726 EVAIR DOS SANTOS RIBEIRO

ASP PM RG 37960 BRÉNO VIDIGAL BARROSO

#### 2- QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOAPM)

##### AO POSTO DE 1º TENENTE

2º TEN RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO

2º TEN RG 18171 OBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO

2º TEN RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO

2º TEN RG 18470 JOÃO DE DEUS PINHEIRO FERREIRA

2º TEN RG 18638 ELSON NASCIMENTO SILVA

2º TEN RG 23184 ELVÍS JOSÉ DA SILVA

2º TEN RG 23129 ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA

2º TEN RG 23553 ROSINETE SILVA DOS SANTOS

2º TEN RG 18543 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA

2º TEN RG 16613 FRANCISCA DA SILVA CASTELO

2º TEN RG 24331 HALDEMAR AGUIAR DOS SANTOS

2º TEN RG 17035 NELSON JOSÉ VIDAL PINTO

2º TEN RG 23550 MARCOS ROBERTO ASSUNÇÃO DE SOUZA

2º TEN RG 20583 MARCELO BORBA MAIA

2º TEN RG 23547 MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS

2º TEN RG 18539 NELMA PEIXOTO DOS SANTOS

2º TEN RG 20959 JAQUELINE DE CÁSSIA BRITO DA SILVA

2º TEN RG 23170 JOÃO BATISTA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA

2º TEN RG 19563 AMÉLIA BARBOSA PIRES

2º TEN RG 19227 JOSÉ REINALDO LINO DE SOUZA

2º TEN RG 17027 FRANK LEUDSON SANTOS DE SOUSA

2º TEN RG 11645 ROSENI DO ROSÁRIO CRUZ DA LUZ

2º TEN RG 23558 ELKE JOSIANY SÉRIQUE PANTOJA

2º TEN RG 23541 MARLOS JAMES SENA RODRIGUES

2º TEN RG 23544 MÁRCIO ANTÔNIO SILVA ROCHA

2º TEN RG 23122 MÔNICA AMORIM DOS SANTOS

2º TEN RG 18538 MARA LÚCIA ALVES SANTOS

2º TEN RG 23561 ELISÂNGELA FERNANDES SOUSA

2º TEN RG 14298 EDIMO MAURO COELHO COSTA

2º TEN RG 23548 RAYNÉRIO DA SILVA COSTA

2º TEN RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA

2º TEN RG 18534 VANILCE MARIA VIANA BARBOSA

2º TEN RG 23206 FÁBIO NASCIMENTO DE MELO

2º TEN RG 16538 RÍVIA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO

FIGUEIREDO SANTOS

2º TEN RG 23121 IVAN JOSÉ ALEIXO DA SILVA

2º TEN RG 14299 FÁTIMA DO SOCORRO DIAS DO ROSÁRIO

2º TEN RG 16899 ADELSON GALÚCIO FIALHO

2º TEN RG 23154 RONALDO SILVEIRA GONÇALVES

2º TEN RG 11740 DORIVALDO PEREIRA DE MELO

#### 3- QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (QOEPM)

##### AO POSTO DE 1º TENENTE

2º TEN QOEPM RG 14881 GENILSON DA SILVA MACHADO

2º TEN QOEPM RG 19995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA

Art. 2º A promoção de oficial que esteja agregado não implicará no preenchimento de vaga, conforme disposto no art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº. 5.249/1985, c/c o art. 45, § 4º, do Decreto Estadual nº. 4.244/86.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo 14, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.249/85, consideram-se abertas as vagas decorrentes desta promoção em 15 de junho de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 2º de janeiro de 2015, HILDEMBERG DA SILVA CRUZ do cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA INEZ MARANHÃO ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ OTÁVIO ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GLEISE CRISTINA DA SILVA MEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA INEZ MARANHÃO ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO Nº 1.269, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Torna facultativo, no dia 20 de abril de 2015, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as manifestações alusivas à data de 21 de Abril – "Dia de Tiradentes",

**D E C R E T A:**

Art. 1º É facultativo, no dia 20 de abril de 2015, o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia referido neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2015.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado